

PORTARIA N° 345/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os Senhores Desembargadores:

DATA	DESEMBARGADOR
06/03/2021 (sábado)	FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
07/03/2021 (domingo)	FRANCISCO GLADYSON PONTES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 1º de março de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 418/2021

Declara estáveis no serviço público os servidores aprovados no Estágio Probatório.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 41, §4º, da Constituição Federal, no art. 172, §4º, da Constituição do Estado do Ceará, e no art. 27, §1º, da Lei estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, que tratam da avaliação especial de desempenho como requisito para a aquisição de estabilidade pelo servidor público;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 1545, de 12 de setembro de 2017, que instituiu o Modelo de Avaliação e Gestão do Desempenho, incluindo a Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 1938, de 23 de novembro de 2017, que dispõe sobre as orientações para execução da Avaliação Especial de Desempenho por Competências-AEDC dos servidores em estágio probatório, Portaria nº 678, de 09 de maio de 2020, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e Portarias nº 963, de 16 de julho de 2020 e Portaria nº 1146, de 18 de agosto de 2020, que dispõem sobre as orientações para execução da Avaliação Especial de Desempenho por Competências-AEDC dos servidores em estágio probatório,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8502899-95.2021.8.06.0000.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estáveis no serviço público os servidores relacionados no Anexo Único dessa portaria, aprovados no Estágio Probatório, por atenderem satisfatoriamente aos requisitos exigidos na AEDC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 23 de fevereiro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Anexo Único da Portaria nº 418/2021

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	DATA DE EXERCÍCIO	ESTABILIDADE
1	40565	ANGELICA BEZERRA BARROS	ANALISTA JUDICIARIO	16/11/2017	18/12/2020
2	23480	ERIKA FERREIRA BARROS	ANALISTA JUDICIARIO	05/02/2018	07/02/2021